



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO Nº 183
DE 23 DE MARÇO DE 2023

**"DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO
TEMPORÁRIA DE ATRIBUIÇÕES DO
PREFEITO AO SR. VICE PREFEITO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado à Câmara Municipal de Vereadores, para afastar-se de suas atribuições por motivo de viagem oficial à Taiwan;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação das atividades da municipalidade, mantendo-se assim, o pleno funcionamento da Administração Pública sem interrupções que prejudiquem os munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transmitidas, pelo período compreendido entre 24 de março a 07 de abril de 2023, as atribuições do Prefeito Municipal ao Senhor Vice-Prefeito, JOSÉ EVERALDO FARO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 23 de março de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal


Praça 25 de Novembro, 133 - Centro - Malhador/SE - Telefone: (79) 3442-1410